

**DECRETOS****DECRETO Nº 46.344,  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.876,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAULO		
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	55.876,00
TOTAL	1	55.876,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.122.0100.4322 FUNCIONAMENTO DO FUSSESP	1	4 55.876,00
TOTAL		55.876,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAULO	
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1 38.644,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1 17.232,00
TOTAL	1 55.876,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
08.242.3502.4331 INTEGR. DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFIC	1 4 17.232,00
08.244.2802.4325 APOIO TÉC. FINAN. PROJ. FUNDOS MUNIC. E EN	1 4 38.644,00
TOTAL	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 4 55.876,00	
DEZEMBRO		

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
TOTAL	1 4 55.876,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	55.876,00	55.876,00 0,00
TOTAL GERAL	55.876,00	55.876,00 0,00

**DECRETO Nº 46.345,  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28002 CASA CIVIL		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 6.000,00	
TOTAL	1 6.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.126.2800.4667 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO -SGGE	1 4 6.000,00	
TOTAL		

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28002 CASA CIVIL	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 6.000,00
TOTAL	1 6.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
04.122.0100.4220 ASSESSORAMENTO E COORD. POLÍTICA GOVERN	1 4 6.000,00
TOTAL	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	6.000,00	6.000,00 0,00
TOTAL GERAL	6.000,00	6.000,00 0,00

**DECRETO Nº 46.346,  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 153.000.000,00 (Cento e cinquenta e três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 153.000.000,00	
TOTAL	1 153.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
28.843.0000.4514 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1 2 153.000.000,00	
TOTAL		

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 2 153.000.000,00	
NOVEMBRO		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 1	153.000.000,00	153.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	153.000.000,00	153.000.000,00 0,00

**DECRETO Nº 46.347,  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Alçada Criminal, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 499.495,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Alçada Criminal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
05000 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
05001 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 499.495,00	
TOTAL	1 499.495,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0300.4505 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	1 5 499.495,00	
TOTAL		

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
05000 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	
05001 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 73.485,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 669,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 1.895,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 343.884,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1 4.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 75.562,00
TOTAL	1 499.495,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
02.061.0300.4505 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	1 4 499.495,00
TOTAL	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
05000 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
TOTAL	1 5 499.495,00	
DEZEMBRO		

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
05000 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	
TOTAL	1 4 499.495,00
DEZEMBRO	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	499.495,00	499.495,00 0,00
TOTAL GERAL	499.495,00	499.495,00 0,00

**DECRETO Nº 46.348,  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Alçada Criminal, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 120.216,00 (Cento e vinte mil, duzentos e dezesseis reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Alçada Criminal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
05000 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
05001 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1 120.216,00	
TOTAL	1 120.216,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.272.0101.4524 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1 1 120.216,00	
TOTAL		

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
05000 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	
05001 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 120.216,00
TOTAL	1 120.216,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
02.061.0300.4505 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	1 1 120.216,00
TOTAL	

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>  
e-mail: [imprensaoficial@imprensaoficial.com.br](mailto:imprensaoficial@imprensaoficial.com.br)ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nºº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**Industrial: Carlos Nicolawesky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503